

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2023

Processo Administrativo Nº 35/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 20/06/2023 16:38:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2023 11:01:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LEONARDO SANTANA (387.796.608-00)

Bom dia, gostaria de saber sobre está licitação. Gostaria de saber qual o número do edital e se realmente a data de realização está pro dia 30/06. Pois tentei abrir o anexo, mas aparentemente está com erro. Grato,

28/06/2023 11:30:35 CADASTRO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

28/06/2023 17:45:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

29/06/2023 18:58:17 CADASTRO DE PROPOSTA ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME

29/06/2023 21:33:26 CADASTRO DE PROPOSTA JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

29/06/2023 23:56:28 CADASTRO DE PROPOSTA C CARDOSO DA SILVA LTDA

30/06/2023 10:29:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

30/06/2023 12:51:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME

30/06/2023 13:08:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Proposta conferidas, está aberta a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BRIGADISTAS (27 PESSOAS): 03 (três) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 15 a 22 de julho de 2023, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 256,00	Valor Total: 6.912,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	047	14.863.457/0001-34	256,67	256,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	146	14.698.708/0001-72	256,67	256,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 DISPUTA

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 146)	256,67
30/06/2023 13:08:44	LANCE	JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 047)	256,67
30/06/2023 13:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?			
30/06/2023 13:15:16	LANCE	JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 047)	256,00
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOVANI LUIZ ONOFRE ME			
30/06/2023 13:18:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ITEM 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EQUIPE DE APOIO (66 PESSOAS): para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção d ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 15/07, 4 (quatro) para a noite do dia 16/07, 2 (dois) para a noite de 17/07, 2 (dois) para a noite do dia 18/07, 20 (vinte) para o dia 19/07, 6 (seis) para o dia 20/07, 10 (dez) para 21/07, 12 (doze) para o dia 22/07 e 4 (quatro) para o dia 23/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 66		Valor Unit.: 247,00	Valor Total: 16.302,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	031 14.863.457/0001-34	247,73	247,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	017 14.698.708/0001-72	247,73	247,73		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO		
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.			
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA		
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 017)	247,73
30/06/2023 13:08:44	LANCE	JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 031)	247,73
30/06/2023 13:11:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?			
30/06/2023 13:15:26	LANCE	JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 031)	247,00
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOVANI LUIZ ONOFRE ME			
30/06/2023 13:18:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ITEM 03**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: gradis
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 513,00	Valor Total: 4.617,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	133	02.411.419/0001-61	513,33	513,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	067	14.698.708/0001-72	513,33	513,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO					
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.						
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA					
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 067)				513,33
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)				513,33
30/06/2023 13:11:17	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?						
30/06/2023 13:12:27	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)				
o preço já está no mínimo possível						
30/06/2023 13:13:25	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)				
permito a retirada dos 33 centavos						
30/06/2023 13:17:54	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)				513,00
30/06/2023 13:17:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
30/06/2023 13:19:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
30/06/2023 13:19:54	HABILITAÇÃO					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ITEM 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Marca Própria	Modelo: Duas Águas
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2023, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023 e desmontado até o final do dia 24/07/2023 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 12 m (doze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos. Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 3.110,00	Valor Total: 27.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME	058	00.806.643/0001-27	3.110,00	3.110,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	040	02.411.419/0001-61	3.116,67	3.116,67	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	109	14.698.708/0001-72	3.116,67	3.116,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO					
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.						
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA					
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 109)				3.116,67
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 040)				3.116,67
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME (PARTICIPANTE 058)				3.110,00
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME						
30/06/2023 13:18:44	HABILITAÇÃO					

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ITEM 05**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: palco
Descrição: PALCO 2: o palco deve ter metragem mínima de 6m x 4m, contendo apenas o piso elevado, pois ficará embaixo de uma tenda de 10m x 10m. Sua elevação deve ser de no mínimo 1m e máximo 2m a partir do chão. O palco 2 (dois) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 8.100,00	

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113	02.411.419/0001-61	900,00	900,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	056	14.698.708/0001-72	900,00	900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO					
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.						
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA					
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 056)				900,00
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)				900,00
30/06/2023 13:11:27	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?						
30/06/2023 13:14:34	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)				
preço ofertado é o mínimo possível						
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
30/06/2023 13:18:44	HABILITAÇÃO					

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ITEM 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: contenção	Modelo: fechamento
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 625,00		Valor Total: 5.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	139	02.411.419/0001-61	625,00	625,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	054	14.698.708/0001-72	625,00	625,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO		
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.			
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA		
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	625,00
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 139)	625,00
30/06/2023 13:11:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?			
30/06/2023 13:14:50	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 139)	
preço ofertado é o mínimo possível			
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
30/06/2023 13:18:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ITEM 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: taigar	Modelo: vertical array
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento do dia 15 a 23 de julho de 2023, iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows. deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 15,16,19, 20, 21, 22 e 23/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 16/07 (sábado), 19/07 (quarta) e 23/07 (domingo), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 23/07/2023, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 15 a 23 de julho de 2023, em especial na abertura das festividades no dia 19/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	072	02.411.419/0001-61	240,00	240,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	051	14.698.708/0001-72	240,00	240,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO		
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:08:09 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 **DISPUTA**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051) **240,00**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 072) **240,00**

30/06/2023 13:11:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:18:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/06/2023 13:18:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:18:45 **HABILITAÇÃO**

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
ITEM 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: f audio	Modelo: 212
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2023. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou simila com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Vale res Quantidade: 9 Valor Unit.: 7.300,00 Valor Total: 65.700,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	005 02.411.419/0001-61	7.300,00	7.300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	066 14.698.708/0001-72	7.300,00	7.300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 **PUBLICADO**

20/06/2023 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/06/2023 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:08:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 **DISPUTA**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 066) **7.300,00**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 005) **7.300,00**

30/06/2023 13:11:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:18:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/06/2023 13:18:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:18:45 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
ITEM 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: reflexx	Modelo: 112
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 13/07/2022. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 1.566,00	Valor Total: 14.094,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092 02.411.419/0001-61	1.566,67	1.566,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	133 14.698.708/0001-72	1.566,67	1.566,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 **PUBLICADO**

20/06/2023 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/06/2023 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:08:09 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:45 **DISPUTA**

30/06/2023 13:08:45 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 133) **1.566,67**

30/06/2023 13:08:45 **LANCE** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092) **1.566,67**

30/06/2023 13:11:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:17:17 **MENSAGEM** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)

autorizo a retirado dos 67 centavos

30/06/2023 13:18:15 **LANCE** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092) **1.566,00**

30/06/2023 13:18:15 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

30/06/2023 13:20:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:20:15 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
ITEM 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: sony	Modelo: xt2000
Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo 3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 18/07/2023 até às 12h e desmontagem no dia 24/07/2023 até 12h.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112 02.411.419/0001-61	350,00	350,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	075 14.698.708/0001-72	350,00	350,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 **PUBLICADO**

20/06/2023 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/06/2023 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/06/2023 13:08:09 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:45 **DISPUTA**

30/06/2023 13:08:45 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 075) **350,00**

30/06/2023 13:08:45 **LANCE** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112) **350,00**

30/06/2023 13:11:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:14:14 **MENSAGEM** ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112)

preço ofertado é o mínimo possível

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/06/2023 13:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:18:45 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
ITEM 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: top tendas	Modelo: tipo chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 15/07/2023 e o evento Queima do Alho no dia 16/07/2023. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 24/07/2023 (segunda-feira).			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 1.226,00	Valor Total: 11.034,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	099 02.411.419/0001-61	1.226,67	1.226,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	001 14.698.708/0001-72	1.226,67	1.226,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:45 DISPUTA

30/06/2023 13:08:45 LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 001) 1.226,67

30/06/2023 13:08:45 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 099) 1.226,67

30/06/2023 13:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:18:29 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 099) 1.226,00

30/06/2023 13:18:30 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

30/06/2023 13:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:20:30 HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO DE APOIO ROSANA CÉLIA SOARES JORGE

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 20/06/2023 16:38:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:08
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BRIGADISTAS (27 PESSOAS): 03 (três) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 15 a 22 de julho de 2023, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 256,00	Valor Total: 6.912,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	047	14.863.457/0001-34	256,67	256,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	146	14.698.708/0001-72	256,67	256,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:08
ITEM 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EQUIPE DE APOIO (66 PESSOAS): para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção d ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 15/07, 4 (quatro) para a noite do dia 16/07, 2 (dois) para a noite de 17/07, 2 (dois) para a noite do dia 18/07, 20 (vinte) para o dia 19/07, 6 (seis) para o dia 20/07, 10 (dez) para 21/07, 12 (doze) para o dia 22/07 e 4 (quatro) para o dia 23/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 247,00	Valor Total: 16.302,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	031	14.863.457/0001-34	247,73	247,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	017	14.698.708/0001-72	247,73	247,73		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: gradis
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 513,00	Valor Total: 4.617,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	133	02.411.419/0001-61	513,33	513,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	067	14.698.708/0001-72	513,33	513,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Marca Própria	Modelo: Duas Águas
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2023, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023 e desmontado até o final do dia 24/07/2023 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 12 m (doze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos. Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 3.110,00	Valor Total: 27.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME	058	00.806.643/0001-27	3.110,00	3.110,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	040	02.411.419/0001-61	3.116,67	3.116,67	0,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	109	14.698.708/0001-72	3.116,67	3.116,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 05

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: palco
Descrição: PALCO 2: o palco deve ter metragem mínima de 6m x 4m, contendo apenas o piso elevado, pois ficará embaixo de uma tenda de 10m x 10m. Sua elevação deve ser de no mínimo 1m e máximo 2m a partir do chão. O palco 2 (dois) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113	02.411.419/0001-61	900,00	900,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	056	14.698.708/0001-72	900,00	900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: contenção	Modelo: fechamento
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 625,00	Valor Total: 5.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	139	02.411.419/0001-61	625,00	625,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	054	14.698.708/0001-72	625,00	625,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: taigar Modelo: vertical array
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento do dia 15 a 23 de julho de 2023, iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows. deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 15,16,19, 20, 21, 22 e 23/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 16/07 (sábado), 19/07 (quarta) e 23/07 (domingo), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 23/07/2023, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 15 a 23 de julho de 2023, em especial na abertura das festividades no dia 19/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 24/07/2023.
 Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	072	02.411.419/0001-61	240,00	240,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	051	14.698.708/0001-72	240,00	240,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 08**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Diária Marca: f audio Modelo: 212
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2023. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispendo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfones SHURE SM58 ou similar; 12 microfones SHURE SM57 ou similar; 02 microfones SHURE SM52 ou similar; 01 microfone SHURE SM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Vale res
 Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 7.300,00 **Valor Total:** 65.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	005	02.411.419/0001-61	7.300,00	7.300,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	066	14.698.708/0001-72	7.300,00	7.300,00		Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: reflexx	Modelo: 112
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 13/07/2022. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.566,00	Valor Total: 14.094,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092 02.411.419/0001-61	1.566,67	1.566,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	133 14.698.708/0001-72	1.566,67	1.566,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: sony	Modelo: xt2000
Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 18/07/2023 até às 12h e desmontagem no dia 24/07/2023 até 12h.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 3.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112 02.411.419/0001-61	350,00	350,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	075 14.698.708/0001-72	350,00	350,00		Sim

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:32:09
ITEM 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: top tendas	Modelo: tipo chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 15/07/2023 e o evento Queima do Alho no dia 16/07/2023. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 24/07/2023 (segunda-feira).			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.226,00	Valor Total: 11.034,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	099 02.411.419/0001-61	1.226,67	1.226,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	001 14.698.708/0001-72	1.226,67	1.226,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2023

Processo Administrativo Nº 35/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 20/06/2023 16:38:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2023 11:01:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LEONARDO SANTANA (387.796.608-00)

Bom dia, gostaria de saber sobre está licitação. Gostaria de saber qual o número do edital e se realmente a data de realização está pro dia 30/06. Pois tentei abrir o anexo, mas aparentemente está com erro. Grato,

28/06/2023 11:30:35 CADASTRO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

28/06/2023 17:45:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

29/06/2023 18:58:17 CADASTRO DE PROPOSTA ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME

29/06/2023 21:33:26 CADASTRO DE PROPOSTA JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

29/06/2023 23:56:28 CADASTRO DE PROPOSTA C CARDOSO DA SILVA LTDA

30/06/2023 10:29:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

30/06/2023 12:51:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME

30/06/2023 13:08:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Proposta conferidas, está aberta a disputa.

30/06/2023 13:53:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentações conferidas. Está aberto o prazo para manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BRIGADISTAS (27 PESSOAS): 03 (três) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 15 a 22 de julho de 2023, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 256,00	Valor Total: 6.912,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	047	14.863.457/0001-34	256,67	256,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	146	14.698.708/0001-72	256,67	256,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:08:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 **DISPUTA**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 146) **256,67**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 047) **256,67**

30/06/2023 13:11:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:15:16 **LANCE** JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 047) **256,00**

30/06/2023 13:18:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

30/06/2023 13:18:44 **HABILITAÇÃO**

30/06/2023 13:23:52 **MENSAGEM** JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 047)

já esta no limite.

30/06/2023 13:52:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/06/2023 14:07:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/06/2023 14:31:40 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
ITEM 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EQUIPE DE APOIO (66 PESSOAS): para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção d ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 15/07, 4 (quatro) para a noite do dia 16/07, 2 (dois) para a noite de 17/07, 2 (dois) para a noite do dia 18/07, 20 (vinte) para o dia 19/07, 6 (seis) para o dia 20/07, 10 (dez) para 21/07, 12 (doze) para o dia 22/07 e 4 (quatro) para o dia 23/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 247,00	Valor Total: 16.302,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEOVANI LUIZ ONOFRE ME	031 14.863.457/0001-34	247,73	247,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	017 14.698.708/0001-72	247,73	247,73		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 **PUBLICADO**

20/06/2023 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/06/2023 12:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/06/2023 13:08:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 017) **247,73**

30/06/2023 13:08:44 **LANCE** JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 031) **247,73**

30/06/2023 13:08:44 **DISPUTA**

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:11:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:15:26 LANCE JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 031) 247,00

30/06/2023 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOVANI LUIZ ONOFRE ME

30/06/2023 13:18:44 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:24:33 MENSAGEM JEOVANI LUIZ ONOFRE ME (PARTICIPANTE 031)

boa tarde, já esta no limite.

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
ITEM 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: gradis
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 513,00	Valor Total: 4.617,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	133 02.411.419/0001-61	513,33	513,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	067 14.698.708/0001-72	513,33	513,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 067) 513,33

30/06/2023 13:08:44 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133) 513,33

30/06/2023 13:08:44 DISPUTA

30/06/2023 13:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:12:27 MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)

o preço já está no mínimo possível

30/06/2023 13:13:25 MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133)

permito a retirada dos 33 centavos

30/06/2023 13:17:54 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 133) 513,00

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:17:54 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

30/06/2023 13:19:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:19:54 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
ITEM 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Marca Própria	Modelo: Duas Águas
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2023, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023 e desmontado até o final do dia 24/07/2023 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 12 m (doze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos. Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 3.110,00	Valor Total: 27.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME	058	00.806.643/0001-27	3.110,00	3.110,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	040	02.411.419/0001-61	3.116,67	3.116,67	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	109	14.698.708/0001-72	3.116,67	3.116,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 DISPUTA

30/06/2023 13:08:44 LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 109) 3.116,67

30/06/2023 13:08:44 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 040) 3.116,67

30/06/2023 13:08:44 LANCE ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME (PARTICIPANTE 058) 3.110,00

30/06/2023 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA. ME

30/06/2023 13:18:44 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
ITEM 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: art show	Modelo: palco
Descrição: PALCO 2: o palco deve ter metragem mínima de 6m x 4m, contendo apenas o piso elevado, pois ficará embaixo de uma tenda de 10m x 10m. Sua elevação deve ser de no mínimo 1m e máximo 2m a partir do chão. O palco 2 (dois) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113	02.411.419/0001-61	900,00	900,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	056	14.698.708/0001-72	900,00	900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:44 LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 056) 900,00

30/06/2023 13:08:44 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113) 900,00

30/06/2023 13:08:44 DISPUTA

30/06/2023 13:11:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:14:34 MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)

preço ofertado é o mínimo possível

30/06/2023 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/06/2023 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:18:44 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 6 - ADJUDICADO
ITEM 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: contenção	Modelo: fechamento
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 625,00		Valor Total: 5.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	139 02.411.419/0001-61	625,00	625,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	054 14.698.708/0001-72	625,00	625,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO		
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.			
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	625,00
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 139)	625,00
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA		
30/06/2023 13:11:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?			
30/06/2023 13:14:50	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 139)	
preço ofertado é o mínimo possível			
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
30/06/2023 13:18:45	HABILITAÇÃO		
30/06/2023 13:52:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/06/2023 14:07:51	EM ADJUDICAÇÃO		
30/06/2023 14:31:40	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
ITEM 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 1 **Unidade:** Diária **Marca:** taigar **Modelo:** vertical array
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento do dia 15 a 23 de julho de 2023, iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows. deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 15,16,19, 20, 21, 22 e 23/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 16/07 (sábado), 19/07 (quarta) e 23/07 (domingo), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 23/07/2023, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 15 a 23 de julho de 2023, em especial na abertura das festividades no dia 19/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 24/07/2023.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	072	02.411.419/0001-61	240,00	240,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	051	14.698.708/0001-72	240,00	240,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO					
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/06/2023 13:08:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.						
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 051)				240,00
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 072)				240,00
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA					
30/06/2023 13:11:39	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?						
30/06/2023 13:18:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
30/06/2023 13:18:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
30/06/2023 13:18:45	HABILITAÇÃO					
30/06/2023 13:20:42	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 072)				
sem desconto para esse item						
30/06/2023 13:52:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
30/06/2023 14:07:51	EM ADJUDICAÇÃO					
30/06/2023 14:31:40	ADJUDICADO					

LOTE 8 - ADJUDICADO
ITEM 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: f audio Modelo: 212

Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 15, 16, 19, 20 ,21, 22 e 23 de julho de 2023. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispoendo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou simila com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Vale res Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 7.300,00 **Valor Total:** 65.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	005	02.411.419/0001-61	7.300,00	7.300,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	066	14.698.708/0001-72	7.300,00	7.300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO					
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.						
30/06/2023 13:08:44	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 066)				7.300,00
30/06/2023 13:08:44	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 005)				7.300,00
30/06/2023 13:08:44	DISPUTA					
30/06/2023 13:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?						
30/06/2023 13:18:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
30/06/2023 13:18:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
30/06/2023 13:18:45	HABILITAÇÃO					
30/06/2023 13:22:04	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 005)				
sem desconto para esse item						
30/06/2023 13:52:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
30/06/2023 14:07:51	EM ADJUDICAÇÃO					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
ITEM 09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: reflexx	Modelo: 112
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 13/07/2022. A desmontagem deverá ocorrer no dia 24/07/2023.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 1.566,00	Valor Total: 14.094,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092 02.411.419/0001-61	1.566,67	1.566,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	133 14.698.708/0001-72	1.566,67	1.566,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO				
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.					
30/06/2023 13:08:45	LANCE	C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 133)			1.566,67
30/06/2023 13:08:45	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)			1.566,67
30/06/2023 13:08:45	DISPUTA				
30/06/2023 13:11:52	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?					
30/06/2023 13:17:17	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)			
autorizo a retirado dos 67 centavos					
30/06/2023 13:18:15	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)			1.566,00
30/06/2023 13:18:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

30/06/2023 13:20:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:20:15 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
ITEM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: sony	Modelo: xt2000
Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo 3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilimens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 18/07/2023 até às 12h e desmontagem no dia 24/07/2023 até 12h.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 3.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112	02.411.419/0001-61	350,00	350,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	075	14.698.708/0001-72	350,00	350,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13 PUBLICADO

20/06/2023 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/06/2023 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/06/2023 13:08:09 DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.

30/06/2023 13:08:45 LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 075) 350,00

30/06/2023 13:08:45 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112) 350,00

30/06/2023 13:08:45 DISPUTA

30/06/2023 13:11:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?

30/06/2023 13:14:14 MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112)

preço ofertado é o mínimo possível

30/06/2023 13:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/06/2023 13:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

30/06/2023 13:18:45 HABILITAÇÃO

30/06/2023 13:52:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/06/2023 14:07:51 EM ADJUDICAÇÃO

30/06/2023 14:31:40 ADJUDICADO

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 11 - ADJUDICADO
ITEM 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: top tendas	Modelo: tipo chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 15/07/2023 e o evento Queima do Alho no dia 16/07/2023. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 13/07/2023, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 24/07/2023 (segunda-feira).			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.226,00	Valor Total: 11.034,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	099	02.411.419/0001-61	1.226,67	1.226,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C CARDOSO DA SILVA LTDA	001	14.698.708/0001-72	1.226,67	1.226,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:38:13	PUBLICADO
20/06/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/06/2023 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/06/2023 13:08:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
C CARDOSO DA SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou ficha técnica descritiva sem identificação de acordo com item 2.6 do edital.	
30/06/2023 13:08:45	LANCE C CARDOSO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 001) 1.226,67
30/06/2023 13:08:45	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 099) 1.226,67
30/06/2023 13:08:45	DISPUTA
30/06/2023 13:12:03	MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, como só temos um fornecedor habilitado para esse item, poderia nos ofertar o menor lance?	
30/06/2023 13:18:29	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 099) 1.226,00
30/06/2023 13:18:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/06/2023 13:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA	
30/06/2023 13:20:30	HABILITAÇÃO
30/06/2023 13:52:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
30/06/2023 14:07:51	EM ADJUDICAÇÃO
30/06/2023 14:31:41	ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO DE APOIO ROSANA CÉLIA SOARES JORGE

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 35

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Nº 2023.06-026

CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: Jeovani Luiz Onofre, CNPJ Nº 14.863.457/0001-34, sediada à Alameda José Bacha Filho, 130, em SÃO LOURENÇO, MG, neste ato representada por Jeovani Luiz Onofre, portador do RG MG-11686023 e do CPF 045.801.286-64.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0091/2023 - Pregão eletrônico, 35 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos de 2023 - Festa da Santa Casa de 2023, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 14 a 23 de julho de 2023, conforme especificações no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não



esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

2.5.1.1 - A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.1.2 - A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.2 - A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

2.5.3 - O Coordenador de Turismo e Cultura, **Pedro Russano Mancilha** será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.4 - No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.5 - Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.5.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.

2.5.6 - A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

2.5.7 - A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.8 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração



CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de 30/06/2023 a 24/07/2023

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Quatorze Reais).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2023 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 31/08/2023 referente a 40% (quarenta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2023 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.3 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.



4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindível para a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devida justificativa, ser prorrogado nas condições previstas nos incisos II ou IV, do referido art. 57, conforme o caso.

8.1.2 - Havendo prorrogação contratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo.

8.1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.4 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.5 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

- 9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- 9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- 9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- 9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.
- 9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- 9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- 9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Jeovani Luiz Onofre



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Jeovani Luiz Onofre

Visto: _____

Rogério Campos Maciel

149.723

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 35

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Nº 2023.06-027

CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: Estação do Som Ltda. ME, CNPJ Nº 02.411.419/0001-61, sediada à Rua Domingos Joanny D'Avila, 166, em LIMA DUARTE, MG, neste ato representada por Alexandre Rogério de Paiva, portador do RG M-9.207.105 e do CPF 045.043.386-29.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0091/2023 - Pregão eletrônico, 35 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos de 2023 - Festa da Santa Casa de 2023, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 14 a 23 de julho de 2023, conforme especificações no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafoado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não



esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

2.5.1.1 - A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.1.2 - A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.2 - A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

2.5.3 - O Coordenador de Turismo e Cultura, **Pedro Russano Mancilha** será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.4 - No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.5 - Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.5.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.

2.5.6 - A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

2.5.7 - A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.8 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração



CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de 30/06/2023 a 24/07/2023

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 114.480,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2023 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 31/08/2023 referente a 40% (quarenta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2023 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.3 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.



4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindível para a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devida justificativa, ser prorrogado nas condições previstas nos incisos II ou IV, do referido art. 57, conforme o caso.

8.1.2 - Havendo prorrogação contratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo.

8.1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.4 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.5 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Estação do Som Ltda. ME



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Alexandre Rogério de Paiva

Visto: _____

Rogério Campos Maciel

149.723

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 35

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Nº 2023.06-028

CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: Ômega Produções Ltda. ME, CNPJ Nº 00.806.643/0001-27, sediada à Rua João Batista de Melo, 440, em SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MG, neste ato representada por Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão, portador do RG M-3.554.858 e do CPF 544.366.136-15.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0091/2023 - Pregão eletrônico, 35 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para atender o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos de 2023 - Festa da Santa Casa de 2023, com fornecimento de estrutura para atender a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 14 a 23 de julho de 2023, conforme especificações no Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não



esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço se dará ainda nas condições a seguir:

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

2.5.1.1 - A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.1.2 - A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.2 - A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

2.5.3 - O Coordenador de Turismo e Cultura, **Pedro Russano Mancilha** será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.4 - No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.5 - Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.5.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.

2.5.6 - A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

2.5.7 - A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.8 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração



CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço do objeto deste contrato administrativo será de 30/06/2023 a 24/07/2023

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 27.990,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2023 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 31/08/2023 referente a 40% (quarenta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2023 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.3 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.



4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39 04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - Quando a prestação de serviço for executada de forma contínua e imprescindível para a Administração CONTRATANTE, poderá o contrato, com a devida justificativa, ser prorrogado nas condições previstas nos incisos II ou IV, do referido art. 57, conforme o caso.

8.1.2 - Havendo prorrogação contratual conforme disposto no item anterior, no interesse da Administração, o valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo.

8.1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.4 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.5 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Ômega Produções Ltda. ME



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Rita Valéria Araújo Ferraz Brandão

Visto: _____

Rogério Campos Maciel

149.723

RG: _____

RG: _____